



PORTARIA Nº 299/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Eric Leonardo Pires de Melo.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.005876/2024-13;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Eric Leonardo Pires de Melo 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 24/09/2024, 25/09/2024, 26/09/2024 e 30/09/2024.

Teresina, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA